Publicado no Mural
EM 24 / 06 / 2021
Retirado ____ / ____ / ____
Itaara-RS Ass ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2019

Processo nº 58/2019
Dispensa por Limite nº 52/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr Silvio Weber, CI nº 6035002119, CPF nº 531.318.940-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Inffoera Controles de Acesso Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.382/0001-49 e IE 091/0262411, estabelecida na Av. Scarpelini Ghezzi, nº 434, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, CEP: 99074-000 fones (54)3311-6563, e-mail: inffoera@inffoera.com.br, representada por seu Sócio Gerente, Jair Nogara, CI nº 1045474689, CPF nº 619.111.350-15, residente e domiciliado na Av. Scarpelini Ghezzi, nº 434, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, CEP: 99074-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 08/2019, referente Processo nº 58/2019, Dispensa por Limite nº 52/2019, firmado em 31 de janeiro de 2019, com I Termo Aditivo datado de 23/4/2019, II Termo Aditivo datado 24/9/2019, III Termo Aditivo datado de 31/01/2020,IV Termo Aditivo datado de 29/01/2021,V Termo aditivo datado de 29/01/2021, em conformidade com o artigo 24, II , da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da Execução, Direitos e Obrigações

DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **Contratada:**

1) Fornecimento de seis (6) Relógios Ponto Biométricos com impressora térmica em locação, podendo aditar até dois (2) Relógios Ponto;

Desta forma fica aditivado o referido contrato em mais 1 (um) equipamento relógio ponto para a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 22/06/2022.

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS

INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA:06991382000149

Assinado de forma digital por INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA:06991382000149
Dados: 2022.06.24 09:15:26 -03'00'

Inffoera Controles de Acesso Ltda
Contratada